

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 196/2024**

**TR N.º 076/2024**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, aquisição de peças para automovel, destinada ao concerto de manutenção corretiva do veiculo Fiat Strada, placa RZN 1J57, ano/modelo 2022/2022, para atendimento das atividades do projeto de pesquisa, intitulado de Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar - PMGCA, na Estação Experimental de Cana de Açúcar -EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	01	Peça	Filtro de combustivel
2	01	Peça	Pivo Suspensão
3	01	Peça	Filtro Ar condicionado
4	01	Peça	Rolamento Roda Diant. Esquerda c/ ABS
5	03	Litro	Oleo lubrificante do motor 0W20
6	01	Peça	Filtro de óleo lubrificante
7	01	Peça	Filtro Aspiração Ar do Motor
8	01	Peça	Limpa Contato Eletrico 300ml.

**3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico: [mariana.sousa@fadurpe.com.br](mailto:mariana.sousa@fadurpe.com.br); [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global.**

3.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

**3.1 A proposta deverá conter:**

3.1.1 O prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.1.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.1.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.2 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.3 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.2 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.
- 5.6 A entrega do produto terá como limite o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como o nome do convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

**8 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA:** ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DO CARPINA/PE  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h  
6ª feira de 8h as 11h .  
Contato: (81) 3320.6850

Recife, 13 de junho de 2024.

Mariana Cavalcanti  
COMPRADOR